



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Lei 2039/2024

**Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município de Dona
Euzébia para o exercício
financeiro de 2025.**

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Dona Euzébia estima a receita e fixa a despesa em R\$ 46.670.947,00 (quarenta e seis milhões e seiscentos e setenta mil e novecentos e quarenta e sete reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo R\$ 35.716.321,29 (trinta e cinco milhões e setecentos e dezesseis mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 10.954.625,71 (dez milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Dona Euzébia é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.404.229,00
01.02. Contribuições	693.509,00
01.03. Receita Patrimonial	725.948,00
01.07. Transferências Correntes	30.990.442,00
01.09. Outras Receitas Correntes	180.915,00
Soma	34.995.043,00
2. Receitas de Capital	

Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaueuzebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

02.01 Operações de Crédito	3.210.000,00
02.02 Alienação de Bens	374.500,00
02.04. Transferências de Capital	11.765.500,00
Soma	15.350.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	3.674.096,00
Total da Receita Estimada	46.670.947,00

Art. 3º A Despesa do Município de Dona Euzébia é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Dona Euzébia	
01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	1.640.000,00
01.01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	1.640.000,00
Soma	
02. Prefeitura Municipal Dona Euzébia	
02.01 Secretaria De Gabinete do Prefeito	1.663.314,00
02.01.01 Secretaria De Gabinete do Prefeito	1.663.314,00
02.02 Secretaria De Administração e Finanças	4.007.812,85
02.02.01 Secretaria De Administração e Finanças	4.007.812,85
02.03 Secretaria De Educação	8.525.693,26
02.03.01 Secretaria de Educação	8.525.693,26
02.04 Secretaria De Cultura e Turismo	2.021.494,48
02.04.01 Secretaria de Cultura e Turismo	2.021.494,48
02.05 Secretaria De Obras e Serviços	10.120.398,57
02.05.01 Secretaria De Obras e Serviços	10.120.398,57



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

02.06 Fundo Municipal De Saúde	8.803.354,50
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde	8.803.354,50
02.07 Secretaria Municipal De Assistência Social	2.810.118,49
02.07.01 Secretaria Municipal De Assistência Social	2.810.118,49
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	7.013.760,85
02.08.01 Agricultura	2.831.660,85
02.08.02 Meio Ambiente	4.182.100,00
02.99 Reserva de Contingência	65.000,00
02.99.01 Reserva de Contingência	65.000,00
Soma	45.030.947,00
Total Da Despesa Fixada	46.670.947,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.640.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.929.837,24
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.600.118,49
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	455.578,00
10 SAÚDE	8.803.354,50
12 EDUCAÇÃO	8.525.693,26
13 CULTURA	1.832.518,00
15 URBANISMO	3.352.118,05
16 HABITAÇÃO	1.210.000,00
17 SANEAMENTO	6.906.493,00
20 AGRICULTURA	2.301.660,85
22 INDÚSTRIA	32.640,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.560,00
24 COMUNICAÇÕES	117.980,00



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

26 TRANSPORTE	4.178.526,00
27 DESPORTO E LAZER	408.158,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	285.711,61
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	65.000,00
Total Da Despesa Fixada	46.670.947,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	15.074.565,38
03.03. Outras Despesas Correntes	12.376.424,02
Soma	27.450.989,40
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	18.537.795,60
04.06. Amortização da Dívida	617.162,00
Soma	19.154.957,60
9. Reserva de Contingência	65.000,00
Total da Despesa Fixada	46.670.947,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Dona Euzébia, 23 de Dezembro de 2024

Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal